**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 32, DE 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente*, no valor de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

A Lei Orçamentária Anual autoriza o remanejamento de dotações mediante anulação de despesas correntes num percentual de apenas 10% da receita orçada para no ano de 2005.

No entanto, devido a dificuldades já conhecidas por essa Casa, houve a necessidade de ultrapassar o limite estipulado, além disso, será necessário deixar de executar diversos projetos previstos no orçamento a fim de socorrer despesas correntes necessárias para a manutenção de atividades desenvolvidas por diversos setores da administração.

Desta forma, contamos com a especial atenção de Vossas Senhorias na apreciação e votação do projeto de lei ora encaminhado, solicitando que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de novembro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo Nº 419/2005
24/11/2005
Responsável Protocolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.° 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.° 35 /2005.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais), em favor das dotações constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2°. Os créditos abertos correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de novembro de 2005.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Aprovado em 28, 11, 05
por unanimidade
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

# ANEXO I - APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Org. | Unid. | Func. | Sub-Func. | Prog. | Proj-Ativ. | Desp. | Ficha | Discrim. da Despesa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 04 | 122 | 0321 | 2003 | 3.3.90.30.01 | 18 | Material de Consumo - Combustível | 5.000,00 |
| 02 | 03 | 01 | 123 | 0371 | 2010 | 3.3.90.39.00 | 45 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 21.000,00 |
| 02 | 10 | 12 | 361 | 1241 | 2029 | 3.3.90.30.00 | 114 | Material de Consumo | 1.000,00 |
| 02 | 10 | 12 | 361 | 1241 | 2029 | 4.4.90.52.00 | 118 | Equipamentos e Materail Permanente | 5.300,00 |
| 02 | 10 | 12 | 361 | 1341 | 2030 | 3.3.90.30.01 | 122 | Material de Consumo - Combustível | 5.000,00 |
| 02 | 15 | 15 | 452 | 1601 | 2054 | 3.3.90.30.01 | 245 | Material de Consumo - Combustível | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | | **47.300,00** |

Fl. Nº 05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

# ANEXO II - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Org. | Unid. | Func. | Sub-Func. | Prog. | Proj-Ativ | Desp. | Ficha | Discrim. da Despesa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 02 | 04 | 121 | 0321 | 2009 | 3.3.90.30.00 | 40 | Serviços de Consultoria | 35.960,00 |
| 02 | 03 | 04 | 123 | 0371 | 2010 | 3.3.90.92.00 | 46 | Despesas de Exercícios Anteriores | 600,00 |
| 02 | 03 | 04 | 124 | 0381 | 2011 | 4.6.90.71.00 | 49 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 800,00 |
| 02 | 08 | 04 | 123 | 0321 | 2018 | 3.3.90.36.00 | 75 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica | 480,00 |
| 02 | 09 | 12 | 306 | 1241 | 2019 | 3.3.90.30.00 | 77 | Material de Consumo | 800,00 |
| 02 | 09 | 12 | 361 | 1241 | 2020 | 3.3.90.30.00 | 85 | Material de Consumo | 540,00 |
| 02 | 09 | 12 | 364 | 1311 | 2023 | 3.3.90.18.00 | 90 | Auxilio Financeiro a Estudantes | 1.280,00 |
| 02 | 09 | 13 | 391 | 1461 | 2024 | 3.3.90.30.00 | 92 | Material de Consumo | 440,00 |
| 02 | 09 | 13 | 391 | 1461 | 2024 | 3.30.90.39.00 | 94 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100,00 |
| 02 | 10 | 12 | 361 | 1241 | 2029 | 3.3.90.32.00 | 115 | Material de Distribuição Gratuita | 6.300,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | | **47.300,00** |

Câmara Municipal
FL. Nº 86
Visto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

# QUADRO RESUMO - APLICAÇÕES

| FICHA | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 19 | Termo Aditivo do Processo Licitatório- Aquisição de combustível para gabinete | 5.000,00 |
| 45 | Pagamento de tarifas da CTBC | 10.000,00 |
| 45 | Pagamento de tarifas da COPASA | 11.000,00 |
| 114 | Aquisição de material de consumo para a educação | 1.000,00 |
| 118 | Aquisição de material permanente para as escolas municipais(CÂMARA DIGITAL, DVDS, TELEVISÃO) | 5.300,00 |
| 122 | Termo Aditivo do Processo Licitatório- Aquisição de combustível para o transporte escolar | 5.000,00 |
| 245 | Termo Aditivo do Processo Licitatório- Aquisição de combustível para veiculos da frota municipal | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **47.300,00** |

Câmara Municipal
FL. Nº 7